

## Regulamento – Campanha Vai e Volta Multi Benefícios

1. A campanha “Vai e Volta Multi Benefícios” é promovida pela NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio, Salvador/BA. CEP: 40.015-090.
2. O período da campanha está compreendido entre os dias 14/12/2018 e 31/12/2018 até às 23h59.
3. Participam automaticamente da campanha, sem necessidade de cadastro ou adesão, todos os usuários do cartão Multi Benefícios que, dentro do período da campanha, consumirem pelo menos R\$ 200,00 com o seu cartão.
4. Excluem-se de participação nessa promoção os funcionários, terceirizados e sócios da Nutricash Serviços LTDA e MaxiFrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA, empresa do mesmo grupo societário, bem como seus parentes de até 02º grau.
5. Ao final da campanha, serão sorteados 03 (três) usuários que atenderem aos pré-requisitos da campanha, para serem contemplados com o prêmio de 01 vale-presente para cada.
6. O sorteio será realizado no dia 05/01/2019 na filial de Salvador/BA da Nutricash Serviços LTDA.
7. O vale-presente consiste em 01 cartão Nutricash Premium a ser emitido em nome do ganhador. O cartão Nutricash Premium é um produto da Nutricash Serviços LTDA destinado ao pagamento de premiações e incentivos diverso com crédito para uso na rede de aceitação da Nutricash, que poderá ser consultada pelo site da empresa.
8. O valor do crédito será equivalente ao consumo registrado com o cartão Multi Benefícios do usuário dentro do período da campanha. Exemplo: caso o usuário sorteado tenha consumido R\$ 300,00 com o seu cartão Multi Benefícios entre 14/12/2018 e 31/12/2018, será gerado um cartão-presente com crédito de R\$ 300,00.
9. O prêmio não poderá ser substituído por outro similar, ou ser pago em espécie.
10. O resultado do sorteio será publicado no site [www.nutricash.com.br](http://www.nutricash.com.br), bem como divulgado através do facebook da empresa (<https://www.facebook.com/Nutricash/>).
11. Após a realização do sorteio, a Nutricash terá até 30 dias para geração e entrega do cartão presente ao ganhador.

12. Os ganhadores serão contactados para comunicação sobre o resultado por intermédio das suas empresas empregadoras. Na hipótese de eventual impossibilidade de contato com o ganhador para recebimento do prêmio em um prazo de 30 dias, será realizado um novo sorteio para substituição do ganhador.

13. Os ganhadores receberão os seus cartões por intermédio de suas empresas empregadoras. Na eventual impossibilidade de entrega pessoal, os ganhadores deverão informar um endereço para recebimento do cartão via transportadora.

14. Casos omissos neste regulamento serão analisados e solucionados pelo comitê responsável pela Campanha, que será composto por funcionários da Nutricash. A decisão dos casos omissos será comunicada diretamente ao(s) participante(s) envolvido(s) em tais questões.

15. Os participantes autorizam a Nutricash a fazer uso de suas imagens, nomes e som de voz para a divulgação do mesmo através de qualquer meio de comunicação existente ou que possa vir a existir.

16. A simples participação nesta campanha implica no total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento.